



Secretaria Municipal de  
**Educação e Cultura**  
Cantagalo - PR

Memorando Nº 70/2023

Para: Dep. de licitação

Venho por meio deste solicitar dispensa de Licitação para Eventos e Festividades a serem realizados pelo Município de Cantagalo, PR nos dias 12, 13 e 14 de maio. Para reforma e concerto metalúrgico nas dependências do Ginásio Municipal Erondi Mello Barbosa.

Sendo:

30 tubos de corrimão 1m

02 concerto porta saída de emergência

01 tampa ralo

21 tampa de tubo corrimão

01 instalação de fechadura

soldas pé de corrimão.

Em anexo os orçamento

Cantagalo, 11/04/2023

  
VERA CRISTINA FERRI LAZZARETTI  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Dec 05/2021



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls. 02

Cantagalo, 10 de abril de 2023.

Ao

Departamento de Licitação

A Secretaria de Educação e Cultura solicita a abertura do processo de dispensa de licitação para contratação de serviços para a reforma e conserto metalúrgico nas dependências do Ginásio Municipal, de acordo com a descrição a seguir:

	<b>SERVIÇO PARA A REFORMA E CONSERTO METALÚRGICO NAS DEPENDÊNCIAS DO GINÁSIO MUNICIPAL ERONDI MELLO BARBOSA:</b>
1	<ul style="list-style-type: none"><li>• (30) trinta tubos de corrimão (1 metro);</li><li>• (21) vinte e uma tampas para tubos de corrimão;</li><li>• soldas para o pé do corrimão;</li><li>• (2) dois consertos de portas;</li><li>• uma tampa de ralo;</li><li>• uma instalação de fechadura;</li></ul>
2	*Os valores devem estar inclusos despesas de alimentação e estadia.
	<b>VALOR TOTAL:</b>

Atenciosamente,

*Vera C.F. Lazzaretti*  
Vera C F Lazzaretti

Secretaria de Educação e Cultura



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 03

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

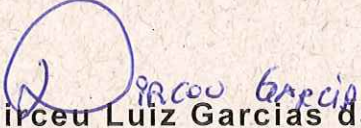
## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX/2023

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REFORMA E CONERTO METALÚRGICO NAS DEPENDÊNCIAS DO GINÁSIO MUNICIPAL ERONDI MELLO BARBOSA.** O Município de Cantagalo/PR, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica às empresas interessadas que desejarem encaminhar proposta de preços para o objeto acima especificado, que será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** a contar da publicação deste aviso; podendo enviar proposta de preços através do e-mail <licitacaocantagalo24@gmail.com> **até o dia 14 de abril de 2023**, para a aquisição dos itens a seguir descritos:

1	<b>SERVIÇO PARA A REFORMA E CONERTO METALÚRGICO NAS DEPENDÊNCIAS DO GINÁSIO MUNICIPAL ERONDI MELLO BARBOSA:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• (30) trinta tubos de corrimão (1 metro);</li><li>• (21) vinte e uma tampas para tubos de corrimão;</li><li>• soldas para o pé do corrimão;</li><li>• (2) dois consertos de portas;</li><li>• uma tampa de ralo;</li><li>• uma instalação de fechadura;</li></ul>
2	*Os valores devem estar inclusos despesas de alimentação e estadia.
<b>VALOR TOTAL:</b>	

Sintam-se as empresas interessadas, convocadas para apresentação de proposta.

Cantagalo/PR, 11 de abril de 2023.

  
**Dirceu Luiz Garcias da Silva**  
Presidente da Comissão Licitação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.**  
**PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**  
**ANO III - EDIÇÃO 055/2023 – TERÇA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2023.**

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
 Estado do Paraná  
 Departamento de Compras e Licitação

**PAGINA 04**



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
 ESTADO PARANÁ  
 CNPJ 78.279.981/0001-45  
 Rua Cindereia, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**DECRETO MUNICIPAL Nº57/2023**

**SÚMULA** Nomeia membros da Unidade Gestora de Transferências Municipais-UGTM.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, João Konjanski, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados como membros da Unidade Gestora de Transferências Municipais-UGTM, atendendo os preceitos legais os seguintes nomes:  
 Clyseverton Marcolina- CPF nº 050.250.929-57  
 Marina Neves Vujanski- CPF nº 052.322.699-18  
 Thiago Piovesan- CPF nº 078.479.089-21

**Art.2º.** O exercício das funções descritas neste Decreto será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

**Art.3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cantagalo, em 10 de abril de 2023.

**JOÃO KONJANSKI**  
 PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cindereia, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - Fax: (42) 3636-1478 - CEP: 85.160-000  
 www.cantagalo.pr.gov.br

**PORTARIA Nº: 10/2023**

**SÚMULA:** Designa servidor público para atuar como secretário interino da Secretaria Municipal de Esportes;

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor JOAO CARLOS MARCONDES PEDROSO, funcionário público concursado, matrícula nº 28271, para atuar como secretário interino da Secretaria Municipal de Esportes do Município de Cantagalo, nos termos do art. 4º da Lei nº 1176 de 16 de Março de 2022;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de Março de 2023;

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo-PR, 22 de Março de 2023.

**JOÃO KONJANSKI**  
 Prefeito Municipal



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
 ESTADO PARANÁ  
 CNPJ 78.279.981/0001-45  
 Rua Cindereia, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**  
**LDO 2024**

Em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar 101/2000, a Prefeitura Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, convoca a população em geral para Audiência Pública a realizar-se no dia 14(quatorze) de abril de 2023, às 15:00 horas, no Anfiteatro do Paço Municipal de Cantagalo, para discussão das metas e prioridades da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo,  
 Cantagalo 10 de Abril de 2023.

**JOÃO KONJANSKI**  
 Prefeito Municipal



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
 ESTADO PARANÁ  
 CNPJ 78.279.981/0001-45  
 Rua Cindereia, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REFORMA E CONSERTO METALÚRGICO NAS DEPENDÊNCIAS DO GINÁSIO MUNICIPAL ERONDI MELLO BARBOSA. O Município de Cantagalo/PR, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica às empresas interessadas que desejarem encaminhar proposta de preços para o objeto acima especificado, que será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste aviso; podendo enviar proposta de preços através do e-mail <licitacaoocantagalo24@gmail.com> até o dia 14 de abril de 2023, para a aquisição dos itens a seguir descritos:

1	SERVIÇO PARA A REFORMA E CONSERTO METALÚRGICO NAS DEPENDÊNCIAS DO GINÁSIO MUNICIPAL ERONDI MELLO BARBOSA: <ul style="list-style-type: none"> <li>• (30) trinta tubos de corrimento (1 metro);</li> <li>• (21) vinte e uma tampas para tubos de corrimento;</li> <li>• soldas para o pé do corrimento;</li> <li>• (2) dois consertos de portas;</li> <li>• uma tampa de ralo;</li> <li>• uma instalação de fechadura;</li> </ul>
2	*Os valores devem estar incluídos despesas de alimentação e estadia.
<b>VALOR TOTAL:</b>	

Sintam-se as empresas interessadas, convocadas para apresentação de proposta.

Cantagalo/PR, 11 de abril de 2023.

**Direceu Luiz Garcia da Silva**  
 Presidente da Comissão Licitação



SERVIÇOS DE PROTEÇÃO  
 PORTÃO ELETRÔNICO  
 PORTA DE ELEVAÇÃO  
 GRADES BOIADEIRA  
 FORNO  
 PORTÃO PARA FAZENDAS  
 PORTA EM AÇO  
 TOLDOS

(42) 9 8428-1330  
SÃO PEDRO

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
 Estado do Paraná  
 Departamento de Compras e Licitação  
 05

PALMITAL PARANÁ  
 SAÍDA PARA LARANJEIRAS DO SUL

Data: 10/04/2023  
 Nome: Gi masiro de esportes  
 Endereço: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_  
 Cidade: Conto Galo \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
 CNPJ: \_\_\_\_\_ Inscrição Est.: \_\_\_\_\_

Quant.	Discriminação das mercadorias	Unit.	TOTAL
30	fubco de cominoco 1mTR		
2	bonete porta		
1	tampa de nabo		
21	tampa fubco de cominoco		
1	estalo com fubco e nabo Pi cominoco		

CNPJ: 29.606.700/0001-34

**PEDRO TRINDADE**  
 Rua Maximiliano Voorn, 1522-Centro  
 CEP 85270000 - Palmital-PR

TOTAL R\$

4,500,00

Assinatura

Nº \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_ R\$ \_\_\_\_\_

Ao(s) \_\_\_\_\_ Pagar(ei) \_\_\_\_\_ por essa única via de NOTA PROMISSORIA

a Metalúrgica São Pedro

ou a sua ordem a quantia de \_\_\_\_\_

Emitente

Endereço

CPF/CNPJ

Assinatura



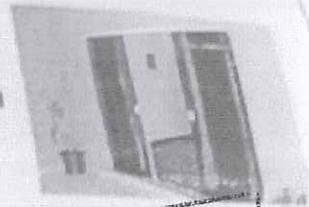
Vidros temperados -  
Espelhos - Box - Esquadrias

Marcelo e Maria

FONE: (42) 91418882 / 84126500 / 99995833  
Av. Maximiliano Vicentini, 1477 centro - Palmital

Vidracariameninodeus@gmail.com

Menino Deus



Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 06

M. L. BODNAR - ME

CNPJ: 24.842.317/0001-33

Orçamento: ginásio de esporte

30 tubo de corrimão

2 concerto porta

1 tampa ralo

21 tampa de tubo corrimão

1 instalação fechadura e soldas pé do corrimão

Valor total 4.700,00

Palmital 10-04-2023

CNPJ: 24.842.317/0001-33

M. L. BODNAR ME

Rua Maximiliano Vicentini 1477 Centro  
CEP 85.270-00 Palmital PR



# CALHAS E RUFOS

Fone: (42) 99807-0200

Prefeitura Municipal de Cantagelo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls. 07

Data: 10/04/2023

Nome: Giordano de Espindola

End.:  
Cidade: Canta Galo

Fone:  
UF: PR

CNPJ:  
Inscr. Est.:

Quant.	Discriminação das mercadorias	Unit.	TOTAL
	<u>Acrescimos:</u>		
<u>30</u>	<u>tubo de carrimão</u>		
<u>2</u>	<u>concreto de ponta</u>		
<u>1</u>	<u>tempo de Pólo</u>		
<u>21</u>	<u>tempo tubo de carrimão</u>		
<u>1</u>	<u>instalação fechadura e rebolo</u>		
	<u>de do carrimão.</u>		

Anderson Cordeiro

CNPJ: 37.828.253/0001-69

TOTAL R\$

4.900,00

ANDERSON CORDEIRO

Rua Angelo Vicentin 1550

Nº \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_ R\$ \_\_\_\_\_

Ao(s) \_\_\_\_\_ Pagar(ei) \_\_\_\_\_ por essa única via de NOTA PROMISSORIA

a AC Calhas  
ou a sua ordem a quantia de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Emitente \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_



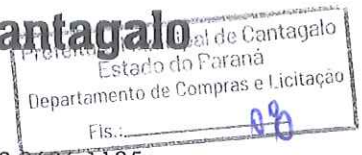


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## PROJETO BÁSICO

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O presente procedimento de dispensa de licitação, tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REFORMA E CONSERTO METALÚRGICO NAS DEPENDÊNCIAS DO GINÁSIO MUNICIPAL ERONDI MELLO BARBOSA.**

O objeto desta contratação visa garantir, através de uma pequena reforma, a manutenção do patrimônio e a segurança das instalações do Ginásio Municipal. A regularização dos pontos que se encontram danificados ou em risco com relação a segurança, na parte interna do ginásio, possibilitará a utilização deste espaço público com maior tranquilidade à população.

O serviço visa, inicialmente, promover a segurança para receber em suas instalações, nos dias 12, 13 e 14 de maio, o 31º FEMUSCA - FESTIVAL DE MÚSICA DE CANTAGALO-PR, evento cultural tradicional do nosso município. Posteriormente ao festival, a manutenção objeto em questão, tornará adequada e segura a utilização do local pela comunidade, palco das diversas atividades esportistas e frequentado principalmente pelos jovens adolescentes do município.

O serviço de reforma a ser contratado, além de garantir a segurança ao evento musical FEMUSCA, promovido por este Município, juntamente com a Secretaria de Educação e Cultura, incentivando a cultura musical e os artistas locais e regionais, propiciará ao local, após o evento, melhorias para as atividades desportistas, além da conservação do patrimônio do Município.

Elencamos que devido ao baixo valor, bem como a despesa não ser de caráter continuado, decidiu-se pela contratação direta. Além de tais quesitos, também foi verificada a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Municipal, sendo que o valor não ultrapassa o vulto elencado no **Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21.**

Informamos que no valor dos serviços está englobado a alimentação, deslocamento de pessoal e transporte dos materiais a serem utilizados na reforma.

### 2. PREVISÃO LEGAL DA DISPENSA

É aquela contida no art. 75, inciso II, da lei nº. 14.133/2021, com valor alterado pelo Decreto Federal nº. 10.922/2021, com vigência deste a partir do ano de 2022, onde se verifica que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação:  
(...)





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

### 3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO e DA MOTIVAÇÃO DE ESCOLHA DOS FORNECEDORES PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Esta dispensa de licitação possui como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REFORMA E CONERTO METALÚRGICO NAS DEPENDÊNCIAS DO GINÁSIO MUNICIPAL ERONDI MELLO BARBOSA.**

Após ampla divulgação na região para a necessidade de contratação de mão de obra e aplicação de materiais, devido ao pequeno vulto da obra e da sua especificidade (entre outros, incluindo serviços de metalurgia), a Secretaria de Educação e Cultura recebeu três orçamentos: METALÚRGICA SÃO PEDRO; M.L. BODNAR-ME e AC CALHAS, empresas essas que trabalham com a realização de reformas do gênero, englobando a parte de serviços metalúrgicos.

Ainda que se justifique que a licitação seria o meio mais adequado a resguardar a isonomia e impessoalidade na contratação, cumpre ressaltar que, apesar de viável, o processo licitatório possui um alto custo administrativo (até por ser mais demorado), sendo improvável que a economia a ser obtida seja suficiente para cobri-lo, além da demora, o que poderia colocar em risco os usuários do local público.

A comparação com serviços e pequenas obras em ginásios ou prédios similares, em outras entidades públicas, se mostrou ineficiente para esse fim, pois cada uma possui características próprias quando da realização de consertos de pequena monta, pois envolvem diferentes habilidades e complexidade na aplicação dos serviços.

A dispensa de licitação, nesse caso, é a circunstância de fato encontrada capaz de atender ao interesse público, balizada nos princípios da economicidade e eficiência com o trato da coisa pública, uma vez que trata-se da continuidade, com segurança, das atividades fim do Ginásio Municipal de Cantagalo, com um valor coerente. A justificativa do preço provém do Orçamento apresentado com o menor preço, garantindo os princípios da economicidade e eficiência ao município.

Por conseguinte, por se tratar de uma aquisição necessária e urgente e de pequeno vulto, torna-se mais vantajoso para a administração a contratação direta ao invés do procedimento licitatório em vista dos custos e o tempo que envolve tal modalidade.

Desta forma, a empresa **METALÚRGICA SÃO PEDRO – MEI, inscrita no CNPJ nº 229.506.700/0001-34**, propôs a execução do serviço pelo valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), foi a que melhor atende aos anseios desta secretaria, no quesito fornecimento de



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



serviços, com estrutura técnica + profissionais e preço, conforme especificação abaixo:

1	<b>SERVIÇO PARA A REFORMA E CONSERTO METALÚRGICO NAS DEPENDÊNCIAS DO GINÁSIO MUNICIPAL ERONDI MELLO BARBOSA:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• (30) trinta tubos de corrimão (1 metro);</li><li>• (21) vinte e uma tampas para tubos de corrimão;</li><li>• soldas para o pé do corrimão;</li><li>• (2) dois consertos de portas;</li><li>• uma tampa de ralo;</li><li>• uma instalação de fechadura;</li></ul>	
2	*Os valores devem estar inclusos despesas de alimentação e estadia.	
<b>VALOR TOTAL:</b>		<b>R\$4.500,00</b>

#### 4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A realização dos serviços dar-se-á anteriormente a semana de 12 de maio de 2023, para possibilitar tempo suficiente a preparação das demais adequações a serem realizadas no local, preparando o mesmo para receber o festival de música FEMUSCA.

#### 5. FORMA DE PAGAMENTO

Conforme compreende os orçamentos anexos, o valor estimado para a contratação por Dispensa de Licitação será de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), devendo o pagamento ser efetuado em até 05 (cinco) dias após apresentação da Nota Fiscal, contendo o n.º da dispensa de licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, banco a ser depositado, e manutenção das condições de habilitação.

#### 6. ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO

Os serviços objeto desta dispensa serão fiscalizados pela Senhora Vera C. F. Lazzaretti.

Cantagalo/PR, 10 de abril de 2023.

*Vera C.F. Lazzaretti*  
VERA C F LAZZARETTI

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-4088



## MEMORANDO

De: Divisão de Compras e Licitações

Para: Departamento de Contabilidade

Comissão de Licitação

Procuradoria Jurídica

Gabinete do Prefeito Municipal

Data: 14 de abril de 2023.

**REF.: SERVIÇO PARA A REFORMA E CONSERTO METALÚRGICO NAS DEPENDÊNCIAS DO GINÁSIO MUNICIPAL ERONDI MELLO BARBOSA.**

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria de Educação e Cultura, visando a Dispensa de Licitação para a contratação em referência, encaminhamos aos setores competentes, para que o processo possa prosseguir, assim nos indiquem/realizem:

- a) Elaboração do processo de Dispensa de Licitação, pelo Divisão de Compras e Licitações (Comissão de Licitação);
- b) Informação de recurso de ordem orçamentária, no valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);
- c) Se o parecer jurídico favorável, seja o processo encaminhado para Autorização e Ratificação do Prefeito Municipal.

Atenciosamente,

FERNANDO FANUCCHI FILHO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



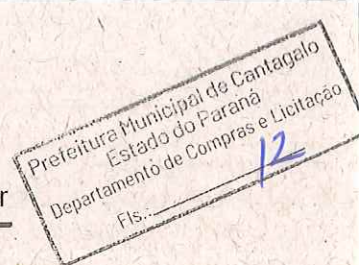
# Prefeitura Municipal de Cantagalo

## Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185



### MEMORANDO INTERNO

**De:** Departamento de Contabilidade  
**Para:** Divisão de Compras e Licitação  
**Data:** 17 de abril de 2023

#### INDICAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO:

**REF.:** SERVIÇO PARA A REFORMA E CONSERTO METALÚRGICO NAS DEPENDÊNCIAS DO GINÁSIO MUNICIPAL ERONDI MELLO BARBOSA.

Prezados Senhores,

Em atenção ao memorando expedido por Vossas Senhorias, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o enquadramento na Lei Orçamentária Anual (LOA), previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
09.002.27.813.0090.2064	4530	000
09.002.27.813.0090.2064	4490	000

Sem mais, esperamos ter atendido plenamente vossa solicitação.

*Alan Silvério*  
**ALAN SILVERIO DOS SANTOS**  
**CONTADOR CRC/PR 080814/O-4**  
Alan Silvério dos Santos  
CONTADOR  
CRC-PR 080814/O-4



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3638-1185



## JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REFORMA E CONCERTO METALÚRGICO NAS DEPENDÊNCIAS DO GINÁSIO MUNICIPAL.**

### I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

O presente procedimento de dispensa de licitação, tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REFORMA E CONCERTO METALÚRGICO NAS DEPENDÊNCIAS DO GINÁSIO MUNICIPAL ERONDI MELLO BARBOSA.**

O objeto desta contratação visa garantir, através de uma pequena reforma, a manutenção do patrimônio e a segurança das instalações do Ginásio Municipal. A regularização dos pontos que se encontram danificados ou em risco com relação a segurança, na parte interna do ginásio, possibilitará a utilização deste espaço público com maior tranquilidade à população.

A realização desse serviço garantirá, inicialmente, a segurança para receber em suas instalações, nos dias 12, 13 e 14 de maio, o 31º FEMUSCA - FESTIVAL DE MÚSICA DE CANTAGALO-PR, evento cultural tradicional do nosso município. Posteriormente ao festival, a manutenção objeto em questão, garantirá a adequada e segura utilização do local pela comunidade, palco das diversas atividades esportistas do município e frequentado principalmente pelos jovens adolescentes.

O serviço de reforma a ser contratado além de propiciar maior segurança ao evento musical FEMUSCA, promovido por este Município, juntamente com a Secretaria de Educação e Cultura, visando incentivar a cultura musical e os artistas locais e regionais, garantirá ao local melhorias para as atividades desportistas, além da necessária manutenção e conservação do patrimônio do Município.

Elencamos que devido ao baixo valor, bem como a despesa não ser de caráter continuado, decidiu-se pela contratação direta. Além de tais

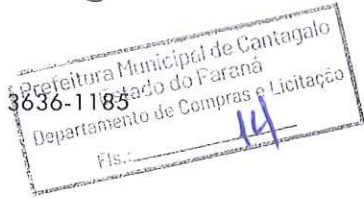


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1183



questos, também foi verificada a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Municipal, sendo que o valor não ultrapassa o vulto elencado no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21.

Informamos que no valor dos serviços está englobado a alimentação, deslocamento de pessoal e transporte dos materiais a serem utilizados na reforma.

## II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e, sendo alterada no ano de 2021 pela Nova Lei de Licitações – Lei Federal nº. 14.133/2021, em vigor.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu para as exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se no caso, de contratação realizada sob a obediência ao estabelecido no art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/21, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

**I - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (Cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;**

Logo, verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21.

### III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a empresas do ramo, sendo que a Empresa METALÚRGICA SÃO PEDRO, apresentou proposta de preços de menor valor e consoante com as especificações do serviço, sendo essa a mais vantajosa para Administração Pública. Em comparação com outros entes



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3686-1185



Públicos que fizeram contratação do mesmo objeto pode-se verificar que os preços estão dentro do ofertado no mercado.

Em observação ao disposto no art. 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006, a empresa escolhida enquadra-se na condição de ME.

## IV – DO FORNECEDOR

A empresa neste caso em apenso para sacramentar a contratação é:

- METALÚRGICA SÃO PEDRO - ME, inscrita no CNPJ nº29.506.700/0001-34, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais),

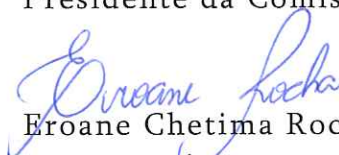
## V – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL


O Art. 70, inciso III, da Lei 14.133/21 prevê a dispensa de parte dos documentos elencados nos art. 28 a 31 da referida legislação, entretanto o art. 195, § 3º da Constituição da República, estabelece que a “pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios”, razão pela qual são anexados ao processo a documentação compreendendo: Contrato Social, RG e CPF do Sócio Administrador, CND Federal, CRF do FGTS, CNDT, CND Estadual e Municipal, as quais se encontram em situação regular e hábil para a contratação, na presente data.

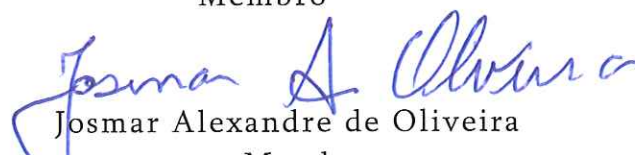
Cantagalo, 17 de abril de 2023.

  
Dirceu Luiz Garcias

Presidente da Comissão Licitação

  
Eroane Chetima Rocha  
Membro

  
Fernando Fanucchi Filho  
Membro

  
Josmar Alexandre de Oliveira  
Membro



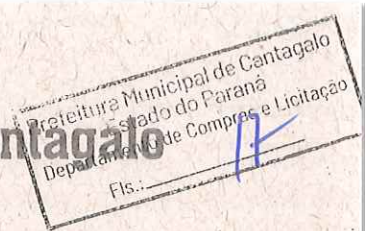


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. xx/2023-PMC, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANTAGALO; ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA XXXXXXXXX, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. XX/2023-PMC.

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado o MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, residente e domiciliado à Rua Ermínio Pompeu, nº 45 – Vila Planalto, CEP 85.160-000, Cantagalo – PR, inscrito no CPF sob o nº. 192.411.199-34, e no RG sob o nº. 922.699, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa XXXXXXXXX, inscrita no CNPJ n.º xxxxxx, situada a Rua xxxx nº xx, bairro xxx, Município de xxxxxx, CEP xxxx, neste ato representado pelo Senhor xxxxxx, inscrita no CPF sob nº xxxxx, e RG Nº xxxxx, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 14.133/21, e alterações posteriores e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

## DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

(ART. 92, I, LEI 14.133/21)

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA PARA EXECUTAR **SERVIÇOS PARA A REFORMA E CONSERTO METALÚRGICO NAS DEPENDÊNCIAS DO GINÁSIO MUNICIPAL ERONDI MELLO BARBOSA**, de acordo com Dispensa de licitação nº. xx/2023-PMC.

## DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO

(ART. 92, IV, LEI 14.133/21)

CLAUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA deverá realizar o presente contrato de forma direta, executando os serviços conforme a necessidade da Administração Municipal, para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade.

PARÁGRAFO ÚNICO: A execução dos serviços deverá ter início imediatamente após o pedido efetuado pela CONTRATANTE, nos termos contratuais.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

(ART. 92, V, LEI 14.133/21)

### CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Contratante pagará à contratada a importância estimada de R\$ xxxxx,00 (xxxxxx reais), para realização do serviço de manutenção e conserto metalúrgico no Ginásio Municipal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para os fins constantes desta cláusula, a CONTRATADA encaminhará à CONTRATANTE a nota fiscal, sendo: nominal ao MUNICÍPIO DE CANTAGALO, CNPJ Nº 78.279.981/0001-45.

PARÁGRAFO TERCEIRO: No ato do pagamento, se houver qualquer multa a descontar, será o valor correspondente deduzido da quantia devida.

PARÁGRAFO QUARTO: Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, esta poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

PARÁGRAFO QUINTO: Quando da apresentação da Nota Fiscal correspondente, a Contratada deverá apresentar documentação comprobatória da manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

PARÁGRAFO SEXTO: A não apresentação dos documentos exigidos no parágrafo quinto implicará automaticamente, na suspensão do pagamento das faturas até a satisfação total das exigências.

## DO PRAZO DE VIGÊNCIA

(ART. 92, VII, LEI 14.133/21)

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará pelo período de 06 (seis) meses, sendo de xx de abril de 2023 a xx de outubro de 2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato não poderá ser aditado.

## DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

(ART. 92, VIII, LEI 14.133/21)

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte as seguintes dotações orçamentárias:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo

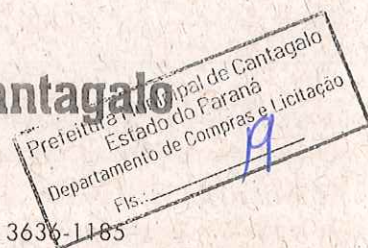


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
09.002.27.813.0090.2064	4530	000
09.002.27.813.0090.2064	4490	000

## DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

(ART. 92, III, LEI 14.133/21)

**CLÁUSULA SEXTA:** São obrigações da Contratada:

- Executar os serviços contratados conforme especificado entre as partes na Dispensa de Licitação Nº xx/2023-PMC.
- Não ceder ou transferir o Contrato ou objeto, no todo ou em parte, sem a anuência expressa da Contratante;
- Executar os serviços, nas especificações, prazos e condições estabelecidas nos termos; responsabilizando-se por danos causados a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;
- Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- Comunicar de imediato à Contratante os casos fortuitos ou de força maior, apresentando a solução dentro do prazo máximo de até 10 (dez) dias antes da realização do evento;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

**CLÁUSULA SÉTIMA:** São obrigações da CONTRATANTE:

- Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
- Proporcionar à CONTRATADA as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, em conformidade com a Lei nº 14.133/21.
- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.
- Fiscalizar a execução dos serviços.
- Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

**CLÁUSULA OITAVA:** DAS SANÇÕES APLICÁVEIS:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** À contratada serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº. 14.133/21, nas seguintes situações, dentre outras:

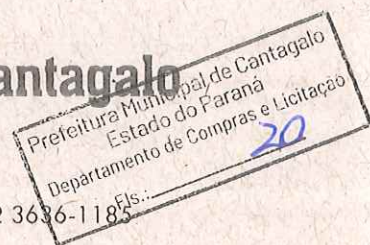


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



a) Quem convocado para celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a contratação, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

b) O atraso injustificado na execução ou assinatura do contrato sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

c) A multa a que alude a alínea anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

d) A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

e) Caso sejam verificados débitos tributários municipais em desfavor da proponente, será realizada retenção do valor devido, em cada pagamento efetuado, até a completa satisfação do crédito fiscal;

f) Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

As sanções previstas nos incisos I, III e IV na alínea "f" poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**CLÁUSULA NONA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:**

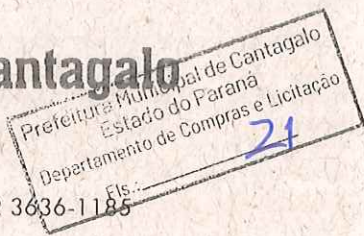


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para os propósitos deste parágrafo, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de contratação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de contratação ou execução de contrato.
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais proponentes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão contratante, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos.
- d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo de contratação ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 92, XIX, LEI 14.133/21)

CLAUSULA DÉCIMA: A rescisão do presente contrato poderá ser consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração, na forma do art. 138, II da Lei nº. 14.133/21, ou judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 137 e 155 da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021.

## DA LICITAÇÃO (LEI 14.133/21)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato está vinculado a Dispensa de Licitação Nº. xx/2023-PMC e seus anexos.

## DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (ART.92, III, LEI 14.133/21)



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/21 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

## DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

(ART. 92, XVI, LEI 14.133/21)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação pela CONTRATANTE.

## DO FORO

(ART. 92, § 1º, LEI 14.133/21)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Cantagalo/PR para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de prestação de serviços em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 14.133/21 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxx de 2023.

JOÃO KONJUNSKI

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 23

NUMERO DE INSCRIÇÃO 29.506.700/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/01/2018	
NOME EMPRESARIAL PEDRO TRINDADE 07396743907			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) METALURGICA SAO PEDRO		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R MAXIMILIANO VICENTIN	NÚMERO 1522	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.270-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMITAL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 9860-8141	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/01/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/04/2023 às 10:31:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls. 24

## Identificação

### Nome Empresarial

PEDRO TRINDADE 07396743907

### Nome do Empresário

PEDRO TRINDADE

### Nome Fantasia

METALURGICA SAO PEDRO

### Capital Social

20.000,00

### Número Identidade

103377994

### Orgão Emissor

SSP

### UF Emissor

PR

### CPF

073.967.439-07

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

23/01/2018

## Números de Registro

### CNPJ

29.506.700/0001-34

### NIRE

41 8 0604380-0

## Endereço Comercial

### CEP

85270-000

### Bairro

CENTRO

### Logradouro

RUA MAXIMILIANO VICENTIN

### Município

PALMITAL

### Número

1522

### UF

PR

## Atividades

### Data de Início de Atividades

23/01/2018

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

Fabricante de esquadrias metálicas sob encomenda ou não, independente

### Atividade Principal (CNAE)

2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal

### Ocupações Secundárias

Pintor(a) de parede independente

Soldador(a) / brasador(a) independente

### Atividades Secundárias (CNAE)

4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido em base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>



**Número do Recibo**  
ME55125338

**Número do Identificador**  
29506700000134

**Data de Emissão**  
24/04/2020

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 25

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
0



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PEDRO TRINDADE 07396743907**  
CNPJ: **29.506.700/0001-34**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:19:55 do dia 18/04/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 15/10/2023.

Código de controle da certidão: **EE71.2A04.FFF1.8733**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 030165095-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 29.506.700/0001-34

Nome: PEDRO TRINDADE 07396743907

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 16/08/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Voltar

Imprimir

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 28

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 29.506.700/0001-34

**Razão**

PEDRO TRINDADE 07396743907

**Social:**

**Endereço:** R MAXIMILIANO VICENTIN 1522 / CENTRO / PALMITAL / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/04/2023 a 16/05/2023

**Certificação Número:** 2023041702283950753500

Informação obtida em 18/04/2023 10:25:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PEDRO TRINDADE 07396743907 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 29.506.700/0001-34  
Certidão n°: 16230754/2023  
Expedição: 18/04/2023, às 10:22:43  
Validade: 15/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PEDRO TRINDADE 07396743907 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 29.506.700/0001-34, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](http://cndt@tst.jus.br)



**Município de Palmital**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**NEGATIVA**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 19/05/2023, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**  
 Palmital, 19 de Abril de 2023

**NEGATIVA Nº: 343/2023**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
**4HHJ9UFFH9JCX28A9US**

**FINALIDADE: VERIFICAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: PEDRO TRINDADE 07396743907**

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
4698	29.506.700/0001-34		41247

**ENDEREÇO**

**RU MAXIMILIANO VICENTIN, 1522 - CENTRO CEP: 85270000 Palmital - PR**

**CNAE / ATIVIDADES**

**Fabricação de esquadrias de metal**

**RAFAEL ANDRADE ALMEIDA**  
 Emitido por: THALIA TAINA DE SOUZA LASKOSKI

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME  
**PEDRO TRINDADE**



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
**10337799-4 SESP, PR**

CPF DATA NASCIMENTO  
**073.967.439-07 29/06/1987**

FILIAÇÃO  
**DORACI TRINDADE**

**LEONILDA CORDEIRO  
MIRANDA**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
**[REDACTED] [REDACTED] B**

Nº REGISTRO  
**05972178862**

VALIDADE  
**09/04/2024**

1ª HABILITAÇÃO  
**06/01/2014**

OBSERVAÇÕES

[Empty box for observations]

*Pedro Trindade*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
**PALMITAL, PR**

DATA EMISSÃO  
**09/04/2019**

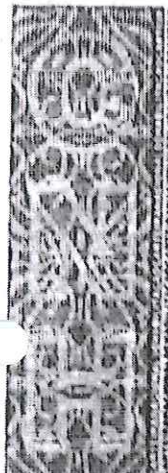
*[Signature]*

ASSINATURA DO EMISSOR

**43612646068  
PR916236602**

**PARANÁ**

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1860646242



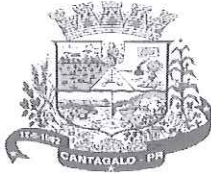
PROIBIDO PLASTIFICAR  
1860646242



Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls. 32



## PROCURADORIA JURÍDICA



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## PARECER JURÍDICO

**ASSUNTO:** Dispensa da Licitação nº. /2023

**INTERESSADO:** Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFORMA E CONCERTO METALÚRGICO NAS DEPENDÊNCIAS DO GINÁSIO MUNICIPAL ERONDI MELO BARBOSA

### I - RELATÓRIO

Trata-se de expediente no qual se solicita parecer acerca da realização de dispensa de licitação destinada à contratação de serviços para reforma e conserto metalúrgico nas dependências do ginásio municipal Erondi Melo Barbosa, consoante documento de fl. 01.

Aviso de dispensa de licitação, em atenção ao artigo 75, § 3º, da Lei 14.133/2021 e respectiva publicação (fl. 03).

Levantamento de custos junto 03 (três) potenciais fornecedores (fls. 05/07).

Projeto Básico (fls. 08/10).

Memorando interno do Departamento de Licitação solicitando análise da documentação pela Comissão Permanente de Licitação; indicação de dotação orçamentária para fazer frente às despesas decorrentes da contratação pretendida e ratificação do Prefeito Municipal, em caso de parecer jurídico favorável (fl. 11).

Parecer técnico-contábil prevendo dotação orçamentária para a pretensa contratação, conforme fonte indicada no memorando de fl. 12.

Justificativa de dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 (fls. 13/16), bem como minuta do contrato a ser firmado entre as partes (fls. 17/22).

Documentos apresentado pela empresa detentora da melhor proposta (fls. 23/32).

É o breve e indispensável.

### II – PRELIMINARMENTE

Como se sabe, não cabe à Procuradoria Jurídica discorrer acerca do mérito das contratações diretas, eis que o parecer jurídico se classifica como ato enunciativo, sem eficácia vinculante ao Gestor. Aliás, são atos caracterizados por não expressarem uma manifestação de vontade do Estado, mas tão somente uma pronúncia com relação a alguma situação desejada, que, segundo Hely Lopes Meirelles, são atos administrativos em sentido formal, já que não carregam em seu bojo nenhuma carga decisória (MEIRELES, 2005).



Isto é, servem para orientar a decisão daquele que tem, efetivamente, poder decisório, pois este poderá ou não adotar a orientação apresentada, que se consubstancia em uma opinião técnico-jurídica sobre a situação posta à análise, jamais devendo ser encarado como a própria decisão administrativa.

Assim, é dever da Procuradoria Jurídica verificar a observância formal dos pressupostos legais, observando se há justificativa para a contratação direta e, ainda, se é compatível com a hipótese pretendida.

Nesse contexto é que será abordada a possibilidade jurídica da contratação por inexigibilidade.

### III- PRESSUPOSTOS JURÍDICOS À CONTRATAÇÃO DIRETA

Sabe-se que a licitação nos contratos administrativos é a regra, porém a Lei nº. 14.133/2021 apresenta situações especiais em que poderá haver a contratação direta pelo Poder Público, mediante dispensa ou inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

A Comissão Permanente de Licitação apresentou justificativa para a contratação direta em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021.

Trata-se, portanto, de hipótese em que a licitação é dispensável.

Nesse ponto, oportunas as lições de Marçal Justen Filho:

*"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir."* (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de licitações e Contratos Administrativos. 8. Ed. São Paulo. Dialética, 2001. p. 234).

Tecidos tais esclarecimentos, passo à análise da legalidade da contratação direta e demais requisitos legais, tendo em linha de conta que a conveniência e oportunidade são critérios restritos ao Administrador.

O art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021 traz a seguinte redação (sem grifo no original):

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

Com a atualização dos valores mediante o Decreto Federal de nº 11.317/2022, o valor previsto no inciso acima passou a ser de **R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).**



Prefeitura do Município de Cantagalo  
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitações  
Is.: 35

A proposta mais vantajosa à administração pública apresentada pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio no presente procedimento foi no valor de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, conforme orçamento de fl. 05.

Com efeito, deve-se analisar se estão presentes as condições previstas no art. 72 da Lei 14.133/2021, que dispõe:

*Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

*I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*

*II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*

*III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*

*IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*

*V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*

*VI - razão da escolha do contratado;*

*VII - justificativa de preço;*

*VIII - autorização da autoridade competente.*

*Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.*

O documento de formalização de demanda, conforme requerido no inciso I, consta do processo como sendo o memorando emitido pela Secretaria Requisitante (fl. 01), além do Projeto Básico (fls. 08/10), pelo que se pode conceber como atendido o requisito.

Quanto ao inciso II, relativo à estimativa de despesa, foram juntados o levantamento de custos junto a 03 (três) potenciais fornecedores (fls. 02/04).

O inciso IV, resta atendido pelo memorando de fl. 12, exarado pelo Departamento de Contabilidade.

Quanto ao inciso V, será adiante analisado.

A razão da escolha do contratado, exigida no inciso VI, se deu em razão do valor, já que a empresa METALÚRGICA SÃO PEDRO apresentou a melhor proposta, conforme item III, da justificativa da dispensa (fl. 15/16).

*Autent*



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

No que tange à justificativa de preço prevista no inciso VII, foram juntados o levantamento de custos junto a 03 (três) potenciais fornecedores (fls. 05/07).

Com efeito, sendo obrigação do Administrador público as diligências necessárias a fim de não apenas justificar o preço e se certificar de que este é o realmente praticado no mercado, mas também zelar para que não se onere indevidamente o erário, ao passo que não compete a este procurador imiscuir-se em questões técnicas e atribuições de outros agentes públicos, entende-se como atendido o inciso VII, do artigo 75, da Lei 14.133/2021, **desde que sejam cumpridas as recomendações a serem feitas no final deste parecer.**

Finalmente, no que tange ao inciso V, os documentos apresentados pela empresa METALÚRGICA SÃO PEDRO atendem às exigências legais dos artigos 66 a 69, da Lei nº. 14.133/21, no que é pertinente à contratação almejada.

Aliás, de acordo com a decisão nº. 1.241/2002, o Plenário do Tribunal de Contas da União decidiu que nas contratações por dispensa de licitação a documentação exigível limitar-se-á a comprovação da regularidade junto ao INSS bem como ao FGTS, atendendo-se ao disposto no art. 195, § 3º, da Constituição Federal, sendo que tais documentos foram acostados às 26 e 28, respectivamente.

Com efeito, fora observado o disposto no artigo 48, inciso IV, da Lei Complementar 123/2006, já que a empresa ostenta o porte de MEI, consoante CISC (fl. 23) e Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (fls. 24/25) .

Diante desse cenário, foram atendidos os pressupostos legais exigidos à contratação direta fundada no art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, com a atualização realizada pelo Decreto Federal 10.922/2021.

#### **IV – RECOMENDAÇÕES**

**1.** Apresente a Secretaria justificativa adequada quanto à escolha dos fornecedores, não bastando a expressão "*são os fornecedores que a Secretaria tem conhecimento (...)*"; eis que não atende suficientemente ao disposto no artigo 23, inciso IV, da Lei 14.133/2021. **Sugiro inserir tópico específico na Justificativa.**

**2.** Seja publicado o extrato do contrato no Diário Oficial do Município, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato (art. 94, II e § 1º c/c art. 176, parágrafo único, I, ambos da Lei nº 14.133, de 2021);

**3.** Seja disponibilizado este processo de dispensa de licitação, na íntegra, no Portal de Transparência, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato (art.94, II e § 10 c/cart. 72, parágrafo único, ambos da Lei nº 14.133, de 2021);

**4.** Seja atualizado o valor máximo para a contratação nos moldes do Decreto Federal 11.317/2022.

**5.** Apesar da menção da juntada de compras públicas similares ao procedimento, não constatei nenhum documento a esse respeito, devendo a autoridade requisitante juntar ao procedimento tal expediente ou, então, justificar a sua ausência.

#### **V- CONCLUSÃO**

*Autu*

**PROCURADORIA JURÍDICA**



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Por todo o exposto, esta Procuradoria Jurídica, nos termos do art. 53, § 4º, da Lei 14.133/2021, entende que o procedimento administrativo de dispensa atendeu formalmente aos requisitos exigidos à contratação direta em razão do valor, ficando a critério do Gestor Público a conveniência e oportunidade da contratação, **desde que observadas a recomendação acima.**

Adverte-se, desde já, que as certidões que vencerem no curso do procedimento devem ser atualizadas.

É o parecer.

Cantagalo/PR, 19 de abril de 2023.

**Erderton de Lara Magalhães**

Procurador Jurídico  
Matrícula nº. 33.431  
OAB/PR nº. 78.376



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3686-1185



## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 26/2023

PMC

## RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, com base no Art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021, nos documentos e justificativa anexos, Ratifica a Dispensa de Licitação nº. 26/2023-PMC, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REFORMA E CONCERTO METALÚRGICO NAS DEPENDÊNCIAS DO GINÁSIO MUNICIPAL ERONDI MELLO BARBOSA**, e adjudica o objeto a empresa:

- **METALÚRGICA SÃO PEDRO - ME**, inscrita no CNPJ nº29.506.700/0001-34, no valor de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**,

Cantagalo, 20 de abril de 2023.

  
JOÃO KONJUNSKI  
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.  
 PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANO III - EDIÇÃO 062/2023 - QUINTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2023.

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
 Estado de Paraná  
 Departamento de Serviços e Licitação  
 Visto: 39

PAGINA 02



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ  
 CNPJ 78.279.981/0001-45  
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ADENDO RETIFICAÇÃO DE EDITAL  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023

1. O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através do pregoeiro e da equipe de apoio decreta a retificação do Edital, em seu item 6.D, conforme a seguir:

Fica suprimido o disposto conforme a seguir:

2. Licenciamento da vigilância sanitária estadual ou municipal, dentro do prazo de validade.
3. Certidão de Registro de Quitação (CRQ) vigente da Licitante, emitido pelo Conselho Regional de Nutricionistas, na qual conste a indicação do seu respectivo Responsável Técnico.

2. As demais cláusulas permanecem inalteradas

Cantagalo/PR, 20 de abril de 2023.

DIRCEU LUIZ GARCIAS  
 Pregoeiro



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ  
 CNPJ 78.279.981/0001-45  
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 09H00MIN DO DIA 05 DE MAIO DE 2023, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA NÃO ARMADA E BRIGADISTAS PARA OS EVENTOS MUNICIPAIS**, conforme especificações do edital, sendo:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 05/05/2023 às 09h00min (nove horas).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://compraspr.com.br/>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: [licitacao@cantagalo24@gmail.com](mailto:licitacao@cantagalo24@gmail.com).

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://compraspr.com.br/>

Cantagalo, 20 de abril de 2023.

DIRCEU LUIZ GARCIAS  
 Pregoeiro



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ  
 CNPJ 78.279.981/0001-45  
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 26/2023  
 PMC  
 RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, com base no Art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021, nos documentos e justificativa anexos, Ratifica a Dispensa de Licitação nº. 26/2023-PMC, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REFORMA E CONserto METALÚRGICO NAS DEPENDÊNCIAS DO GINÁSIO MUNICIPAL ERONDI MELLO BARBOSA**, e adjudica o objeto a empresa:

- METALÚRGICA SÃO PEDRO - ME, inscrita no CNPJ nº29.506.700/0001-34, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Cantagalo, 20 de abril de 2023.

JOÃO KONJUNSKI  
 PREFEITO MUNICIPAL

LEI 1138/2021 – Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo e dá outras providências.

Rua Cinderela, 379 – Fone e Watts: (42) 3636-1185 – CNPJ 78.279.981/0001-45 – CEP: 85.160-00 - [www.cantagalo.pr.gov.br](http://www.cantagalo.pr.gov.br)



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CANTAGALO	
Ano*	2023	
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	12	
Modalidade*	Processo Dispensa	
Número edital/processo*	12/2023	
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	Internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira		
Contrato de Empréstimo		
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REFORMA E CONSERTO METALÚRGICO NAS DEPENDÊNCIAS DO GINÁSIO MUNICIPAL ERONDI MELLO BARBOSA	
Dotação Orçamentária*	0900227813009020643390390000	
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	4.500,00	
Data Publicação Termo ratificação	20/04/2023	
Data de Lançamento do Edital		
Data da Abertura das Propostas		
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>	
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>	
Percentual de participação:	0,00	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>	

Data Cancelamento

[Editar](#) [Excluir](#)



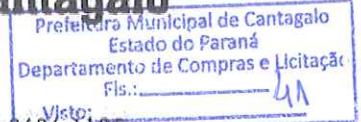


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 12/2023-PMC

**OBJETO:** SERVIÇOS PARA A REFORMA E CONCERTO METALÚRGICO NAS DEPENDÊNCIAS DO GINÁSIO MUNICIPAL ERONDI MELLO BARBOSA.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, CEP 85160-000, Cantagalo-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JOÃO KONJUNSKI**, residente e domiciliado em Cantagalo-PR.

### **CONTRATO Nº. 72/2023**

**CONTRATADA:** PEDRO TRINDADE **07396743907**, inscrita no CNPJ nº. 29.506.700/0001-34, situada a Rua Maximiliano Vicentin nº 1522, bairro Centro, Município de Palmital, CEP 85.270-000, neste ato representado pelo Senhor **PEDRO TRINDADE**, inscrito no CPF sob nº 073.967.439-07, e RG Nº 10.337.799-4.

**VALOR DO CONTRATO:** o CONTRATADO receberá o valor máximo total de R\$ **4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)** pela execução do objeto.

Data do Contrato: 20 de abril de 2023.

Vigência do contrato: 20/04/2023 a 19/10/2023.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.**  
**PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**  
**ANO III - EDIÇÃO 063/2023 – SEXTA-FEIRA, 21 DE ABRIL DE 2023.**

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
 Estado do Paraná  
 Departamento de Compras e Licitação  
 Fis.: \_\_\_\_\_  
 Visto: \_\_\_\_\_

**PAGINA 02**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 CNPJ: 78.279.981/0001-45

**DECRETO Nº: 065/2023**

SÚMULA: Renomeia Suplente de Conselheiro Tutelar que Menciona.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica RETIFICADO o Decreto nº034/2023. A renomeação do Conselheiro Tutelar Suplente Sr. LEANDRO SILVEIRA, portador do CPF nº 704.234.589-49 e RG: nº 5.042.291-7, para atuar junto ao Conselho Tutelar deste Município, em virtude do retorno da Conselheira Titular Elza Borsatto Cattaneo; o mesmo irá permanecer no quadro em substituição das férias dos conselheiros Tutelares Titulares.

Art. 2º - Este Decreto vigora na data de sua emissão.

Publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 19 de Abril de 2023.

**JOÃO KONJUNSKI**  
 Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1178 – CEP: 85.160-000 www.cantagalo.pr.gov.br



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
 ESTADO PARANÁ  
 CNPJ 78.279.981/0001-45  
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85.160-000 - Fone: 12 3636-1185

**EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 12/2023-PMC**

**OBJETO:** SERVIÇOS PARA A REFORMA E CONCERTO METALÚRGICO NAS DEPENDÊNCIAS DO GINÁSIO MUNICIPAL ERONDI MELLO BARBOSA.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, CEP 85160-000, Cantagalo-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JOÃO KONJUNSKI, residente e domiciliado em Cantagalo-PR.

**CONTRATO Nº. 72/2023**  
**CONTRATADA:** PEDRO TRINDADE 07396743907, inscrita no CNPJ n.º 29.506.700/0001-34, situada a Rua Maximiliano Vicentini nº 1522, bairro Centro, Município de Palmital, CEP 85.270-000, neste ato representado pelo Senhor PEDRO TRINDADE, inscrito no CPF sob nº 073.967.439-07, e RG Nº 10.337.799-4.

**VALOR DO CONTRATO:** o CONTRATADO receberá o valor máximo total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) pela execução do objeto.

**Data do Contrato:** 20 de abril de 2023.  
**Vigência do contrato:** 20/04/2023 a 19/10/2023.  
**Foro:** Comarca de Cantagalo/Pr.



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
 ESTADO PARANÁ  
 CNPJ 78.279.981/0001-45  
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO QUE FAZ O MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR A EMPRESA CLAUDIANE LEITE MUGNOL 06360705907.**

O MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, ora contratante, inscrito no CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, com endereço à Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, residente e domiciliado à Rua Ermínio Pompeu, nº 45 - Vila Planalto, CEP 85.160-000, Cantagalo - PR, inscrito no CPF sob o nº. 192.411.199-34 e no RG sob o nº. 922.699, resolve rescindir o Contrato Administrativo n. 150/2022-PMC, pactuado com a empresa CLAUDIANE LEITE MUGNOL 06360705907, inscrita no CNPJ nº. 41.140.562/0001-18, situada a Rua Inocêncio Rocha de Abreu, nº 895, em Cantagalo - PR, CEP 85160-000, neste ato representado pela Sra. CLAUDIANE LEITE MUGNOL, brasileira, portadora do CPF/MF nº. 063.607.059-07, residente e domiciliada em Cantagalo - PR, devido a razões de interesse público pautado parágrafo XVII do artigo 78 da lei 8666/93.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O MUNICÍPIO DE CANTAGALO resolve registrar nos termos do art. 78, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria, a rescisão unilateral, do Contrato 150/2022 e seus aditivos a partir de 20 de abril de 2023.

1. O presente contrato está sendo rescindido unilateralmente por razões de interesse público, devido a convocação de aprovados em concurso público que substituem os serviços necessários da prestadora de serviço, sendo no momento o mais vantajoso ao município.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

2.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**De 12 a 14 de Maio/2023**  
 Ginásio do Esportes Erondi Mello Barbosa

**41º ANIVERSÁRIO DE CANTAGALO**  
**FEMUSCA 31**  
**FESTIVAL DE MÚSICA POPULAR, SERTANEJA E GOSPEL DE CANTAGALO**  
 CATEGORIAS ADULTO E INFANTIL - Edição local e regional

**MAIS DE R\$ 45 MIL EM PREMIAÇÕES**

**Programação:**  
 Dia 12 - Sexta-feira  
 19h30min - Eliminatória das categorias Infantil e Gospel  
 (Estados de 07h00min às 12h00min e 13h30min às 19h30min)  
 23h30min - Show com Lucas Reis & Thácio

**Dia 13 - Sábado**  
 19h30min - Eliminatória das categorias Popular e Sertaneja  
 (Estados de 07h00min às 11h30min e das 13h30min às 19h30min)

**Dia 14 - Domingo**  
 19h00min - Finalíssima

**INSCRIÇÕES ABERTAS ATÉ 25/04**  
 Regulamento no site: cantagalo.pr.gov.br

Realização:  
 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**Lucas Reis & Thácio**

**Dia 12/ Maio**



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: .....  
Voto: 43

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 72/2023-PMC, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA PEDRO TRINDADE 07396743907, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 12/2023-PMC.**

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE CANTAGALO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, residente e domiciliado à Rua Ermínio Pompeu, nº 45 – Vila Planalto, CEP 85.160-000, Cantagalo – PR, inscrito no CPF sob o nº. 192.411.199-34, e no RG sob o nº. 922.699, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **PEDRO TRINDADE 07396743907**, inscrita no CNPJ n.º 29.506.700/0001-34, situada a Rua Maximiliano Vicentin nº 1522, bairro Centro, Município de Palmital, CEP 85.270-000, neste ato representado pelo Senhor **PEDRO TRINDADE**, inscrito no CPF sob nº 073.967.439-07, e RG Nº 10.337.799-4, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 14.133/21, e alterações posteriores e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS**  
(ART. 92, I, LEI 14.133/21)

**CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS PARA A REFORMA E CONSERTO METALÚRGICO NAS DEPENDÊNCIAS DO GINÁSIO MUNICIPAL ERONDI MELLO BARBOSA, de acordo com Dispensa de licitação nº. 12/2023-PMC.**

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS PARA A REFORMA E CONSERTO METALÚRGICO NAS DEPENDÊNCIAS DO GINÁSIO MUNICIPAL ERONDI MELLO BARBOSA •(30) trinta tubos de corrimão (1 metro); •(21) vinte e uma tampas para tubos de corrimão; •soldas para o pé do corrimão; •(2) dois consertos de portas; •uma tampa de ralo; •uma instalação de fechadura;	SERV	1,00	4.500,00	4.500,00



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fl.: 44

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

	Os valores devem estar inclusos despesas de alimentação e estadia.				
TOTAL R\$					4.500,00

## DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO

(ART. 92, IV, LEI 14.133/21)

**CLAUSULA SEGUNDA:** A CONTRATADA deverá realizar o presente contrato de forma direta, executando os serviços conforme a necessidade da Administração Municipal, para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A execução dos serviços deverá ter início imediatamente após o pedido efetuado pela CONTRATANTE, nos termos contratuais.

## DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

(ART. 92, V, LEI 14.133/21)

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO:**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A Contratante pagará à contratada a importância estimada de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), para realização do serviço de manutenção e conserto metalúrgico no Ginásio Municipal.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Para os fins constantes desta cláusula, a CONTRATADA encaminhará à CONTRATANTE a nota fiscal, sendo: nominal ao MUNICÍPIO DE CANTAGALO, CNPJ Nº 78.279.981/0001-45.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** No ato do pagamento, se houver qualquer multa a descontar, será o valor correspondente deduzido da quantia devida.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Quando da apresentação da Nota Fiscal correspondente, a Contratada deverá apresentar documentação comprobatória da manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

**PARÁGRAFO SEXTO:** A não apresentação dos documentos exigidos no parágrafo quinto implicará automaticamente, na suspensão do pagamento das faturas até a satisfação total das exigências.

## DO PRAZO DE VIGÊNCIA

(ART. 92, VII, LEI 14.133/21)

**CLAUSULA QUARTA:** O contrato vigorará pelo período de 06 (seis) meses, sendo de 20 de abril de 2023 a 19 de outubro de 2023.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 45

Digitalizado com CamScanner

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato não poderá ser aditado.

## DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (ART. 92, VIII, LEI 14.133/21)

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte as seguintes dotações orçamentárias:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo

Órgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
09.002.27.813.0090.2064	4530	000
09.002.27.813.0090.2064	4490	000

## DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS (ART. 92, III, LEI 14.133/21)

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações da Contratada:

- Executar os serviços contratados conforme especificado entre as partes na Dispensa de Licitação Nº 12/2023-PMC.
- Não ceder ou transferir o Contrato ou objeto, no todo ou em parte, sem a anuência expressa da Contratante;
- Executar os serviços, nas especificações, prazos e condições estabelecidas nos termos; responsabilizando-se por danos causados a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;
- Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- Comunicar de imediato à Contratante os casos fortuitos ou de força maior, apresentando a solução dentro do prazo máximo de até 10 (dez) dias antes da realização do evento;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações da CONTRATANTE:

- Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 46

Digitalizado com CamScanner

- b) Proporcionar à CONTRATADA as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, em conformidade com a Lei nº 14.133/21.
- c) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.
- d) Fiscalizar a execução dos serviços.
- e) Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

#### CLÁUSULA OITAVA: DAS SANÇÕES APLICÁVEIS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: À contratada serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº. 14.133/21, nas seguintes situações, dentre outras:

- a) Quem convocado para celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a contratação, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.
- b) O atraso injustificado na execução ou assinatura do contrato sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.
- c) A multa a que alude a alínea anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.
- d) A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- e) Caso sejam verificados débitos tributários municipais em desfavor da proponente, será realizada retenção do valor devido, em cada pagamento efetuado, até a completa satisfação do crédito fiscal;
- f) Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;



# Prefeitura do Município de Cantagalo

## ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação Fis.: _____ Visto: _____	17
---	----

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

As sanções previstas nos incisos I, III e IV na alínea "f" poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

### CLAUSULA NONA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Para os propósitos deste parágrafo, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de contratação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de contratação ou execução de contrato.
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais proponentes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão contratante, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos.
- d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo de contratação ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

### DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 92, XIX, LEI 14.133/21)

**CLAUSULA DÉCIMA:** A rescisão do presente contrato poderá ser consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração, na forma do art. 138, II da Lei nº. 14.133/21, ou judicial, nos termos da legislação.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

## ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_

Digitalizado com CamScanner

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 137 e 155 da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021.

### DA LICITAÇÃO (LEI 14.133/21)

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O presente contrato está vinculado a **Dispensa de Licitação Nº. 12/2023-PMC** e seus anexos.

### DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (ART.92, III, LEI 14.133/21)

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/21 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

### DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA (ART. 92, XVI, LEI 14.133/21)

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação pela CONTRATANTE.

### DO FORO (ART. 92, § 1º, LEI 14.133/21)

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro da **Comarca de Cantagalo/PR** para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de prestação de serviços em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 14.133/21 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Cantagalo/PR, 20 de abril de 2023.





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

*João Konjanski*  
JOÃO KONJANSKI  
CONTRATANTE

*Pedro Trindade*  
PEDRO TRINDADE 07396743907  
CONTRATADA

*Guaraci Rocha Soares*  
CPF: 076.974.479-67

Testemunhas:

*Dirceu Garcia*  
CPF: 082.723.429-52